



LEI Nº 3.804, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

(AUTORIA DA MESA DA CÂMARA)

“Dá denominação para a estrada Municipal SLT 170 – trecho compreendido entre a Ponte do rio Burú até a rotatória (bifurcação da estrada Municipal SLT 161)”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;


FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

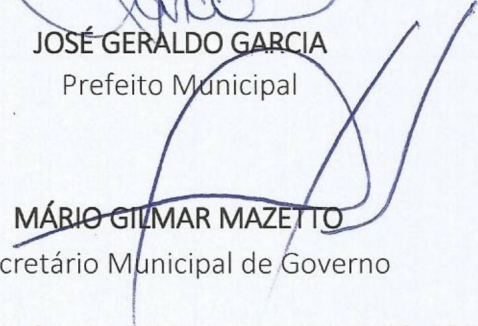
Art. 1º. O trecho da estrada Municipal SLT 170, compreendido entre a ponte do rio Burú até a rotatória (bifurcação com a estrada municipal SLT 161), passa a denominar-se **Avenida José Maria Marques de Oliveira – Continuação**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO

Aos 23 de março de 2020 – 321 º da Fundação


JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - 23-MAR-2020 - 16:03 - 00015-1/2